



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APENSADOS

AUTOR:
(DO SR. GILBERTO KASSAB E OUTROS)

Nº DE ORIGEM:

EMENTA:

Dá nova redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal.

DESPACHO:

08/12/1999 - (À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

ENCAMINHAMENTO INICIAL:

AO ARQUIVO, EM 03/02/2000

REGIME DE TRAMITAÇÃO ESPECIAL

COMISSÃO	DATA/ENTRADA
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

PRAZO DE EMENDAS

COMISSÃO	INÍCIO / /	TÉRMINO / /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		

PEC Nº 176 DE 1999 9



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 176, DE 1999 (DO SR. GILBERTO KASSAB E OUTROS)

Dá nova redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal.

(À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem; ".



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO



As informações continuamente difundidas mostram índices crescentes de criminalidade em que são cada vez mais evidentes o desprezo à vida e à integridade do ser humano. Pessoas são seqüestradas, privadas de liberdade e trocadas por dinheiro, quando sobrevivem. Assassinos são cometidos para roubo de quaisquer valores, dos grandes aos irrisórios. Por múltiplos caminhos difunde-se o uso de substâncias que causam dependência, acabam por comprometer irremediavelmente a saúde e ainda contribuem para outras práticas criminosas. Meios de comunicação demonstram, até com ilustrações, a escancarada prostituição infantil.

Crianças são orientadas e usadas por adultos na execução de grande variedade de infrações penais. Os maiores se mantêm ocultos e não hesitam em eliminar os menores quando supõem que possam constituir perigo para si próprios. Todos os dias há notícias de crianças e adolescentes mortos individualmente ou em chacinas coletivas, estas cada vez mais freqüentes.

Subsidiam-se as práticas anti-sociais com o que é obtido nos seqüestros, grandes assaltos e roubos. Geralmente os malfeitores estão equipados com recursos modernos e abundantes.

Essa situação é agravada com a utilização de menores de idade. Multiplicam-se seus efeitos nocivos com o desvio de crianças e adolescentes para os furtos, roubos, latrocínios, tráfico de drogas, promiscuidade sexual, estupros, prostituição, enfim, estabelece-se o ciclo vicioso constituído com a prática do crime e a indução de menores para cometê-lo.

Por esse caminho e no ritmo atual crescerão exponencialmente a gravidade e o número de crimes. A duração do problema terá projeções cada vez mais longas, tornando mais remota sua erradicação e menos eficaz o esforço educacional, que deve ser a solução natural e permanente.

Como se tem visto, o crime já adentrou os muros de muitas escolas, quando muros há, convertendo em pesadelo, medo e pânico o que deveria ser alegria e confiança na realização do sonho de bem formar o caráter, a cultura e a competência.

A reversão indispensável e urgente deste quadro ora



CÂMARA DOS DEPUTADOS
descrito motiva esta emenda, que tenho a honra de propor, contando com o
apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 1999 .

Gilberto Kassab

08/12/99

Deputado GILBERTO KASSAB

906991.110

PLENÁRIO - RECEBIDO
Em 08/12/99 às 18h
Nome Théo
Ponto 3298



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - SECAP (7503)

Conferência de Assinaturas

14/12/99 13:09:34

Página: 001

Tipo da Proposição: PEC

Autor da Proposição: GILBERTO KASSAB E OUTROS

Data de Apresentação: 08/12/99

Ementa: dá nova redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	193
Não Conferem	004
Licenciados	000
Repetidas	007
Ilegíveis	000
Retiradas	000

Assinaturas Confirmadas

1	ADÃO PRETTO	PT	RS
2	ADEMIR LUCAS	PSDB	MG
3	ADOLFO MARINHO	PSDB	CE
4	AFFONSO CAMARGO	PFL	PR
5	AGNALDO MUNIZ	PDT	RO
6	AIRTON CASCAVEL	PPS	RR
7	AIRTON DIPP	PDT	RS
8	ALBÉRICO CORDEIRO	PTB	AL
9	ALBÉRICO FILHO	PMDB	MA
10	ALBERTO FRAGA	PMDB	DF
11	ALBERTO MOURÃO	PMDB	SP
12	ALCESTE ALMEIDA	PMDB	RR
13	ALCIONE ATHAYDE	PPB	RJ
14	ALDIR CABRAL	PFL	RJ
15	ALMEIDA DE JESUS	PL	CE
16	ANGELA GUADAGNIN	PT	SP
17	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
18	ANTONIO CAMBRAIA	PSDB	CE
19	ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS	PFL	SC
20	ANTÔNIO GERALDO	PFL	PE
21	ANTÔNIO JORGE	PTB	TO
22	ARNON BEZERRA	PSDB	CE
23	AROLDI CEDRAZ	PFL	BA
24	ARY KARA	PPB	SP
25	ÁTILA LINS	PFL	AM
26	AUGUSTO FRANCO	PSDB	SE

**SGM - SECAP (7503)****Conferência de Assinaturas**

14/12/99 13:09:35

Página: 002

27	AUGUSTO NARDES	PPB	RS
28	BETINHO ROSADO	PFL	RN
29	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
30	CABO JÚLIO	PL	MG
31	CAIO RIELA	PTB	RS
32	CARLITO MERSS	PT	SC
33	CELCITA PINHEIRO	PFL	MT
34	CELSO GIGLIO	PTB	SP
35	CELSO JACOB	PDT	RJ
36	CLEMENTINO COELHO	PPS	PE
37	CLEUBER CARNEIRO	PFL	MG
38	CONFÚCIO MOURA	PMDB	RO
39	CORAUCI SOBRINHO	PFL	SP
40	CORONEL GARCIA	PSDB	RJ
41	DAMIÃO FELICIANO	PMDB	PB
42	DARCI COELHO	PFL	TO
43	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
44	DE VELASCO	PST	SP
45	DEUSDETH PANTOJA	PFL	PA
46	DILCEU SPERAFICO	PPB	PR
47	DINO FERNANDES	PSDB	RJ
48	DJALMA PAES	PSB	PE
49	DOMICIANO CABRAL	PMDB	PB
50	DR. EVILÁSIO	PSB	SP
51	DR. HÉLIO	PDT	SP
52	EBER SILVA	PDT	RJ
53	EDINHO BEZ	PMDB	SC
54	EDISON ANDRINO	PMDB	SC
55	EDMAR MOREIRA	PPB	MG
56	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
57	EDUARDO CAMPOS	PSB	PE
58	EDUARDO JORGE	PT	SP
59	EDUARDO PAES	PTB	RJ
60	ELISEU RESENDE	PFL	MG
61	EURÍPEDES MIRANDA	PDT	RO
62	EVANDRO MILHOMEN	PSB	AP
63	EXPEDITO JÚNIOR	PFL	RO
64	FÁTIMA PELAES	PSDB	AP
65	FÉLIX MENDONÇA	PTB	BA
66	FERNANDO GABEIRA	PV	RJ
67	FERNANDO ZUPPO	PDT	SP
68	FETTER JÚNIOR	PPB	RS
69	FEU ROSA	PSDB	ES
70	FLÁVIO DERZI	PMDB	MS
71	FRANCISCO RODRIGUES	PFL	RR
72	FREIRE JÚNIOR	PMDB	TO
73	GESSIVALDO ISAIAS	PMDB	PI
74	GILBERTO KASSAB	PFL	SP

**SGM - SECAP (7503)****Conferência de Assinaturas**

14/12/99 13:09:35

Página: 003

75	GIVALDO CARIMBÃO	PSB	AL
76	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
77	HÉLIO COSTA	PMDB	MG
78	HERMES PARCIANELLO	PMDB	PR
79	IARA BERNARDI	PT	SP
80	IGOR AVELINO	PMDB	TO
81	INALDO LEITÃO	PSDB	PB
82	IRIS SIMÕES	PTB	PR
83	IVANIO GUERRA	PFL	PR
84	JAIME MARTINS	PFL	MG
85	JAIR BOLSONARO	PPB	RJ
86	JOÃO GRANDÃO	PT	MS
87	JOÃO HENRIQUE	PMDB	PI
88	JOÃO HERRMANN NETO	PPS	SP
89	JOÃO MAGALHÃES	PMDB	MG
90	JOÃO MATOS	PMDB	SC
91	JOAQUIM FRANCISCO	PFL	PE
92	JOEL DE HOLLANDA	PFL	PE
93	JORGE ALBERTO	PMDB	SE
94	JORGE KHOURY	PFL	BA
95	JORGE PINHEIRO	PMDB	DF
96	JOSÉ BORBA	PMDB	PR
97	JOSÉ CARLOS COUTINHO	PFL	RJ
98	JOSÉ ÍNDIO	PMDB	SP
99	JOSÉ JANENE	PPB	PR
100	JOSÉ LOURENÇO	PFL	BA
101	JOSÉ MACHADO	PT	SP
102	JOSÉ MELO	PFL	AM
103	JOSÉ PRIANTE	PMDB	PA
104	JOSUÉ BENGTSON	PTB	PA
105	JÚLIO DELGADO	PMDB	MG
106	JÚLIO REDECKER	PPB	RS
107	JURANDIL JUAREZ	PMDB	AP
108	LAURA CARNEIRO	PFL	RJ
109	LINO ROSSI	PSDB	MT
110	LUCIANO CASTRO	PFL	RR
111	LUIS BARBOSA	PFL	RR
112	LUIZ ANTONIO FLEURY	PTB	SP
113	LUIZ BITTENCOURT	PMDB	GO
114	LUIZ FERNANDO	PPB	AM
115	LUIZ PIAUHYLINO	PSDB	PE
116	LUIZ SALOMÃO	PDT	RJ
117	MALULY NETTO	PFL	SP
118	MANOEL SALVIANO	PSDB	CE
119	MÁRCIO MATOS	PT	PR
120	MARCONDES GADELHA	PFL	PB
121	MARCOS CINTRA	PL	SP
122	MARCOS LIMA	PMDB	MG

**SGM - SECAP (7503)****Conferência de Assinaturas**

14/12/99 13:09:36

Página: 004

123	MAX ROSENMANN	PSDB	PR
124	MEDEIROS	PFL	SP
125	MENDES RIBEIRO FILHO	PMDB	RS
126	MILTON MONTI	PMDB	SP
127	MOACIR MICHELETTO	PMDB	PR
128	MURILO DOMINGOS	PTB	MT
129	NEIVA MOREIRA	PDT	MA
130	NELO RODOLFO	PMDB	SP
131	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
132	NELSON MEURER	PPB	PR
133	NELSON OTOCH	PSDB	CE
134	NEUTON LIMA	PFL	SP
135	NILSON MOURÃO	PT	AC
136	NILSON PINTO	PSDB	PA
137	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
138	NORBERTO TEIXEIRA	PMDB	GO
139	OLIMPIO PIRES	PDT	MG
140	OSMÂNIO PEREIRA	PMDB	MG
141	OSVALDO BIOLCHI	PMDB	RS
142	OSVALDO REIS	PMDB	TO
143	PASTOR VALDECI PAIVA	PST	RJ
144	PAULO BALTAZAR	PSB	RJ
145	PAULO FEIJÓ	PSDB	RJ
146	PAULO KOBAYASHI	PSDB	SP
147	PAULO OCTÁVIO	PFL	DF
148	PAULO PAIM	PT	RS
149	PAULO ROCHA	PT	PA
150	PEDRO BITTENCOURT	PFL	SC
151	PEDRO CELSO	PT	DF
152	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
153	PHILEMON RODRIGUES	PMDB	MG
154	PINHEIRO LANDIM	PMDB	CE
155	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
156	RENATO VIANNA	PMDB	SC
157	RICARDO BARROS	PPB	PR
158	RICARDO FIUZA	PFL	PE
159	RICARDO NORONHA	PMDB	DF
160	RICARTE DE FREITAS	PSDB	MT
161	ROBERTO ARGENTA	PHDBS	RS
162	ROBERTO BALESTRA	PPB	GO
163	ROBERTO PESSOA	PFL	CE
164	RODRIGO MAIA	PTB	RJ
165	ROLAND LAVIGNE	PFL	BA
166	ROMEU QUEIROZ	PSDB	MG
167	RONALDO VASCONCELLOS	PFL	MG
168	RUBENS BUENO	PPS	PR
169	RUBENS FURLAN	PPS	SP
170	SALATIEL CARVALHO	PMDB	PE

**SGM - SECAP (7503)****Conferência de Assinaturas**

14/12/99 13:09:36

Página: 005

171	SANTOS FILHO	PFL	PR
172	SAULO PEDROSA	PSDB	BA
173	SÉRGIO BARCELLOS	PFL	AP
174	SÉRGIO BARROS	PSDB	AC
175	SÉRGIO GUERRA	PSDB	PE
176	SÉRGIO REIS	PSDB	SE
177	SIMÃO SESSIM	PPB	RJ
178	SYNVAL GUAZZELLI	PMDB	RS
179	TETÉ BEZERRA	PMDB	MT
180	VALDECI OLIVEIRA	PT	RS
181	VICENTE CAROPRESO	PSDB	SC
182	VILMAR ROCHA	PFL	GO
183	VITTORIO MEDIOLI	PSDB	MG
184	WAGNER SALUSTIANO	PPB	SP
185	WALDIR SCHMIDT	PMDB	RS
186	WELINTON FAGUNDES	PSDB	MT
187	WELLINGTON DIAS	PT	PI
188	WILSON SANTOS	PMDB	MT
189	XICO GRAZIANO	PSDB	SP
190	YEDA CRUSIUS	PSDB	RS
191	ZAIRE REZENDE	PMDB	MG
192	ZENALDO COUTINHO	PSDB	PA
193	ZEZÉ PERRELLA	PFL	MG

Assinaturas que Não Conferem

1	DR. BENEDITO DIAS	PPB	AP
2	LAMARTINE POSELLA	PMDB	SP
3	LUCIANO BIVAR	PSL	PE
4	VALDEMAR COSTA NETO	PL	SP

Assinaturas Repetidas

1	DILCEU SPERAFICO	PPB	PR
2	DR. HÉLIO	PDT	SP
3	LINO ROSSI	PSDB	MT
4	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
5	RICARTE DE FREITAS	PSDB	MT
6	WELLINGTON DIAS	PT	PI
7	YEDA CRUSIUS	PSDB	RS



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Seção de Registro e Controle e de Análise de Proposição



Ofício nº 297/99

Brasília, 14 de dezembro de 1999.

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à Constituição do Sr. Deputado GILBERTO KASSAB E OUTROS, que **"Dá nova redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"**, contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

193 assinaturas confirmadas;
004 assinaturas não confirmadas;
007 assinaturas repetidas.

Atenciosamente,

CLÁUDIA NEVES C. DE SOUZA

Chefe

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA
Secretário-Geral da Mesa
N E S T A



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
<i>Gilberto Kassab</i>	<i>PT/SP</i>	<i>734</i>

[Assinatura]
Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
José Laurence	PTB/Ba	313

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
ZAIRE REZENDE	PMDB MG	409

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828^{ok}



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N ° , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Elno Jacob	PDT - RJ	944

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º _____, DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem,".

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
FEU Kassab	PPB/ES	960


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Pedro

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N ° , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
MAX ROSENTHAL	PSDB-PR	758


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Pinheiro Bandeira	PMDB/ce	636

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º _____, DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem.”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
JOSE TRIANTE	PMDB-PA	756-

JOSE TRIANTE

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º PFL - 04, DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
<i>Zicente Carapineiro</i>	<i>PSDB/SC</i>	<i>662</i>


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Clementino Coelho	PPS	532


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º _____, DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º ”

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
ROBERTO PESSOA	PPC - CE	60 F

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º _____, DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem.”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
NILTON CAPIXABA	PTB RJ	318


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
ADÃO PRETTO	PT/RS	271


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N ° , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Roberto Angenete	PFL/RS	367


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N ° , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Lara Bernardi	PT SP	360

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
JURANDIL JUREZ	PMDB/RR	383

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
PAULO ROCHA	PT/PA	483

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828

Jânio
29.09.99



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Luciano Bivar.	PSL - PE	717


Assinatura

NIC

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^o , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal"

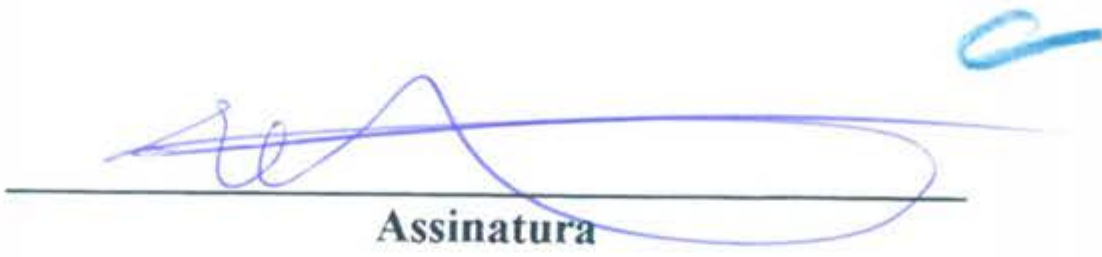
As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5^o

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
EDINHO BEZ	PMDB/SC	703


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
EDISON ANDRINO	PMDB / SC	639

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;"

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
AIRTON DIIPP	POT/RS	556


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^o , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5^o

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
EDUARDO CAMPOS	PSB-PF	846


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^o , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5^o

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
DEP. YEDA CRUSIUS	PSDB-RS	956



Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^o , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5^o

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;".

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
EDUARDO JORGE	PR/SP	371


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º _____, DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Juris Simões	PTB/PR	948

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^o , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5^o

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;".

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Jouneirano Cabral	PMDB/PE	605


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
ALMEIDA DE JESUS.	PL - CE	613


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
ELISEU BESENDE	MINAS GERAIS	204


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º _____, DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;"

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Dep. Zezé Perrella	PSL/MG	314


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

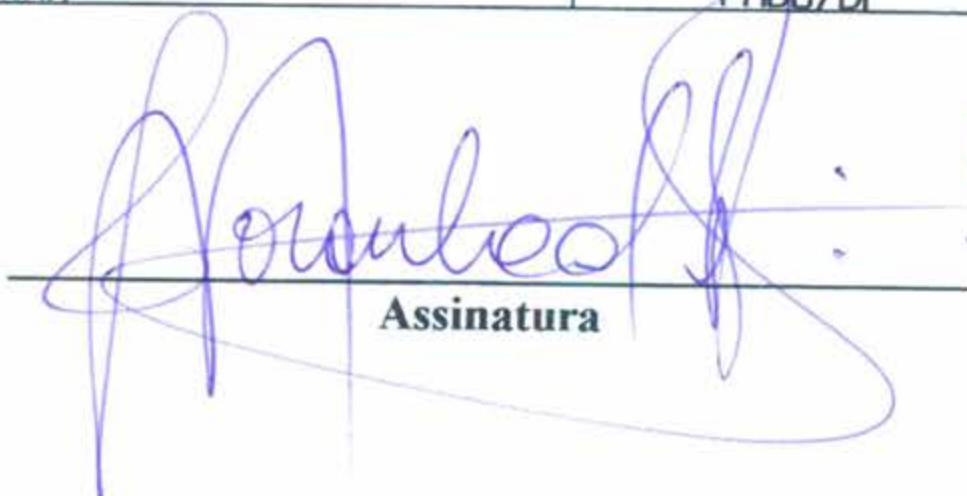
As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
RICARDO NORONHA	PMDB/DF	922


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Deputada Tite Bezerra	PMDB/M-T.	802

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

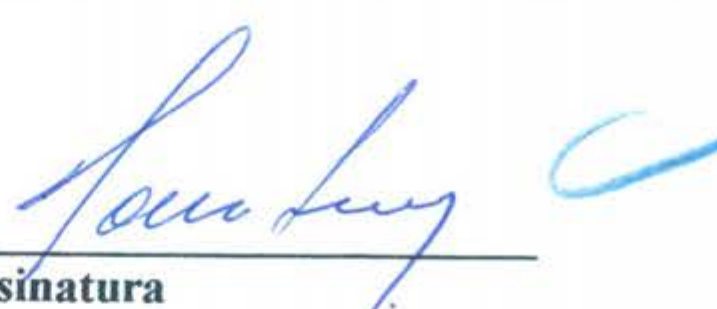
As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Norberto Teixeira	PMDB-GO	645


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º _____, DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

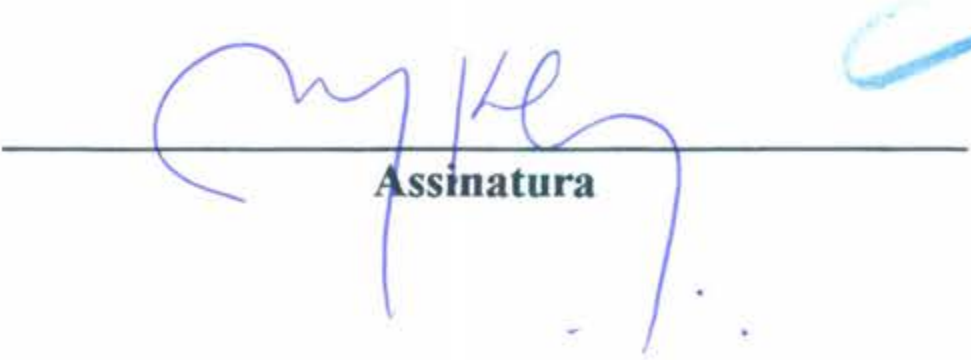
As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
JORGE KHOURY	PFL - BA	827


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Josué Bengtson	PTB / PA	584

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
CELSO S15/10	823-58	823

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
SERGIO REIS	PSDB SE	258

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
MURILLO DOMINGOS		722

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º _____, DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
DARCY COELHO	PFT - TO	309

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
RICARTE DE FREITAS	PSDB/MT	822

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
<i>Julio Delgado</i>	<i>PMDB/MG</i>	<i>841</i>


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º _____, DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

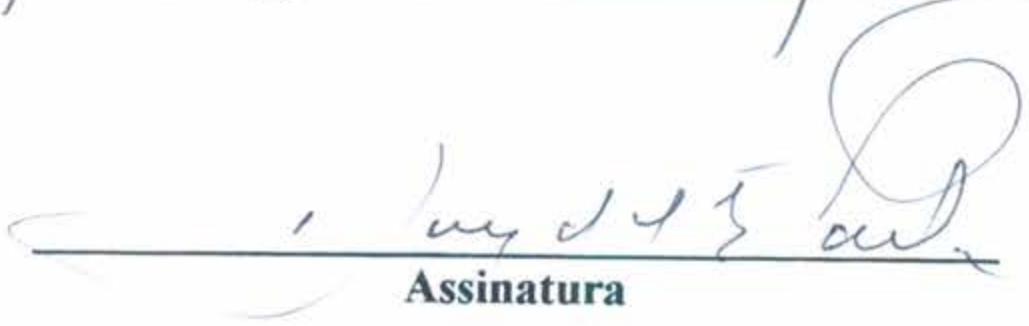
As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
DEUSDETH FANTOJA	PTL/PA	854


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Fernando Zuppo	POT/SP	743



Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros) PFLSP

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

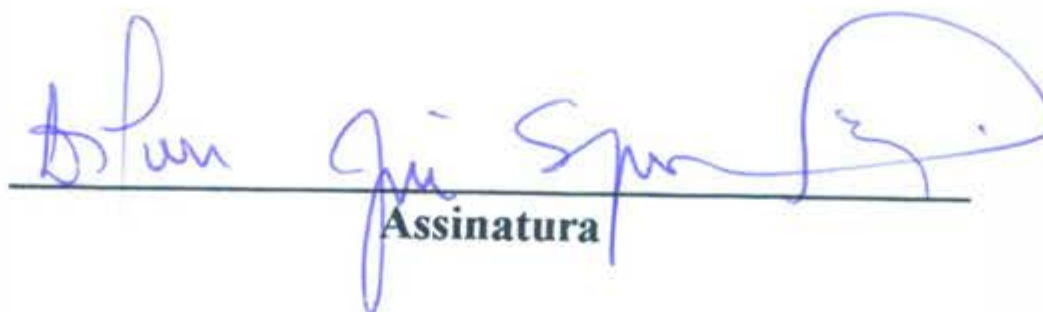
As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;"

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Dilceu Sperafico	PPB PR	746


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem.”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
<i>Danielo Feliciano</i>	<i>PMDB/PB</i>	<i>316</i>

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^o , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5^o

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
FETTER JR.	PPB/RS	316


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
LINO ROSSI	PSDB/MT	524

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
JOSE MACHADO	PT/SP	276

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Wagner Justiano	PPB / SP	548

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

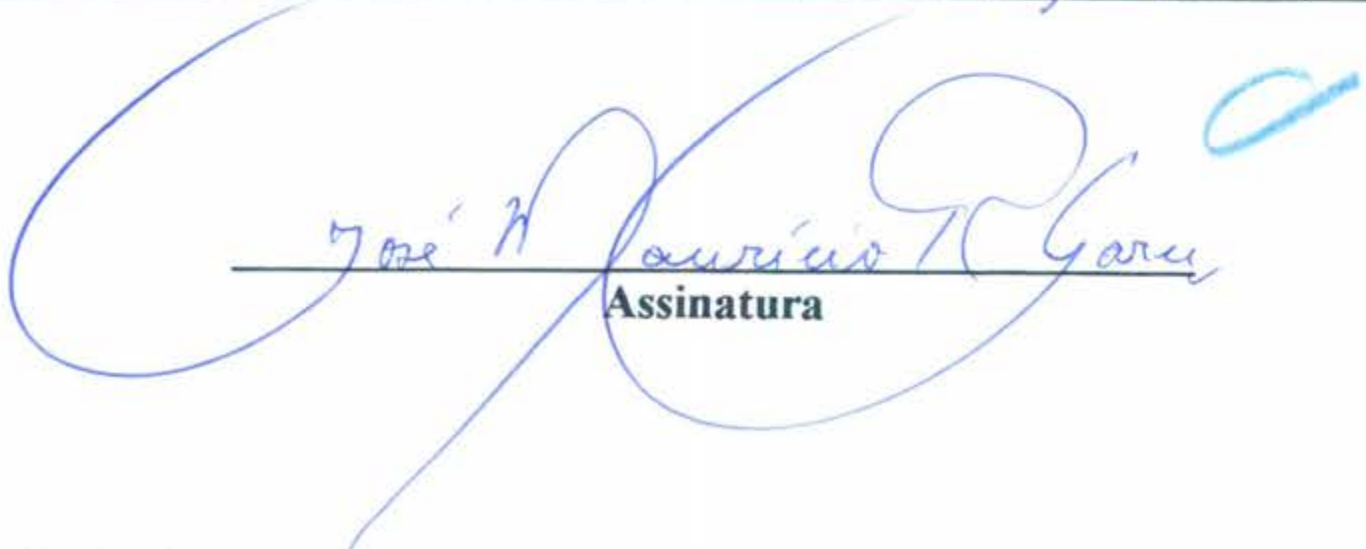
As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
CORONEL GARCIA	PSDB / RJ	432


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º _____, DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
<i>Átila Iúis</i>	<i>PPR / Amazonas</i>	<i>730</i>


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
João Quirino Francisco	PFL/PE	425

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;"

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
João Grandão	PT/MS	484

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º _____, DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Gessivaldo Traias	PMDB / PE	811

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem.”

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Luiz Bittencourt	PMDB - GOIÁS	844


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^o , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5^o

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
MARCOS CINTRA	PL/SP	720


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N ° , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
João Hermann Neto	PPS/SP	637

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º _____, DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

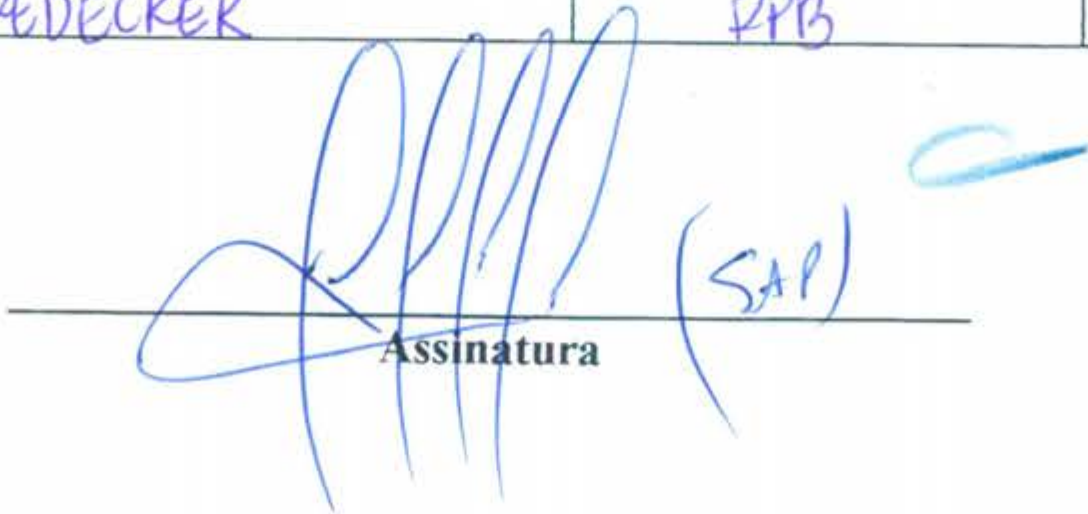
As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
DEP. JÚLIO PEDECKER	PPB	621


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Amorim Bezerra	PSDB/CE	413


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^o , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5^o

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
PASTOR VALDECI PAIVA	PST / RJ	508

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;"

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Dep. Newton Lima	PFL / SP	509

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^o , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

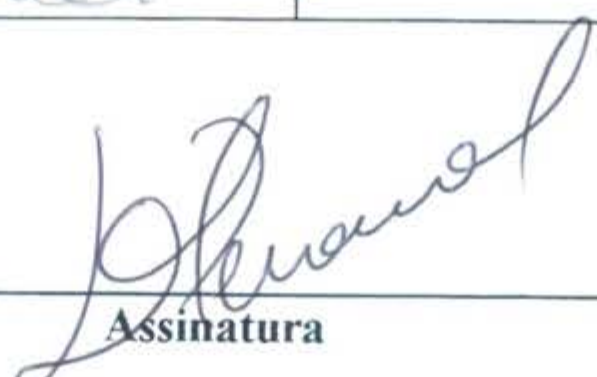
As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
DARCISIO FERRELLI		518


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^o , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal"

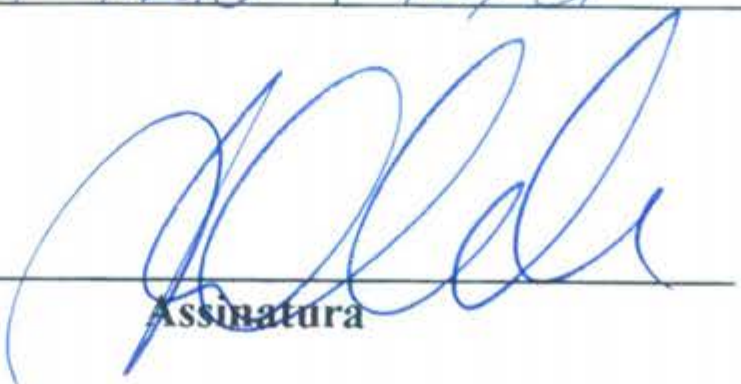
As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5^o

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
VALDEMAR COSTA NETO	PL/SP	542


Assinatura



OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

✓

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Roberto Balestra	PPB - GO	262


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

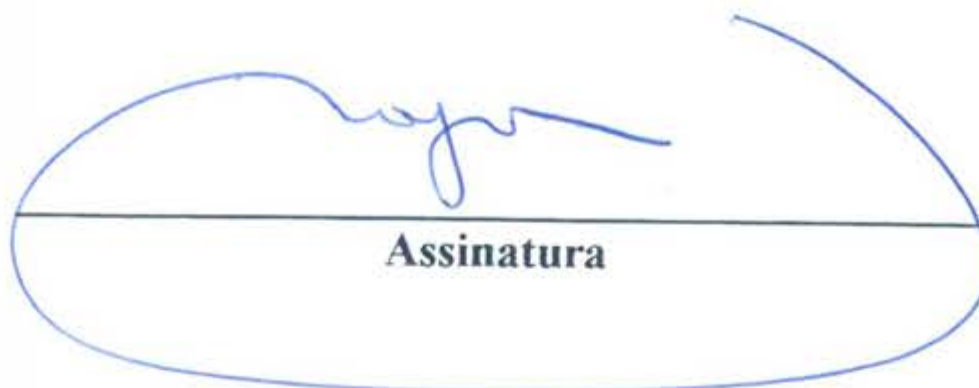
As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Alberto FRAGA		321


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^o , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5^o

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Expedito Junior	PFL - RO	240

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^o , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
JOÃO MAGALHÃES		211

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

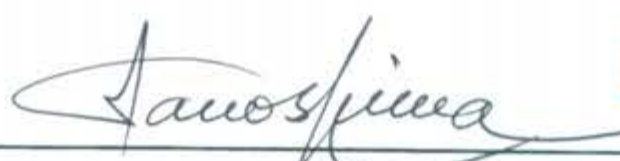
As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Marcos Lima	PMDB/MG	220


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N ° , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem.”

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Olímpio Pires	PDT/MG	384


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^o , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5^o

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
PAULO TIM	PT/RS	471

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º _____, DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Jair Bolsonaro	PPB-RJ	482


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N ° , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem.”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Dep. Caio Riera	PTB/RS	705

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^o , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5^o

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
LUIZ PIAUHYLINO	PSDB PE	224


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º _____, DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

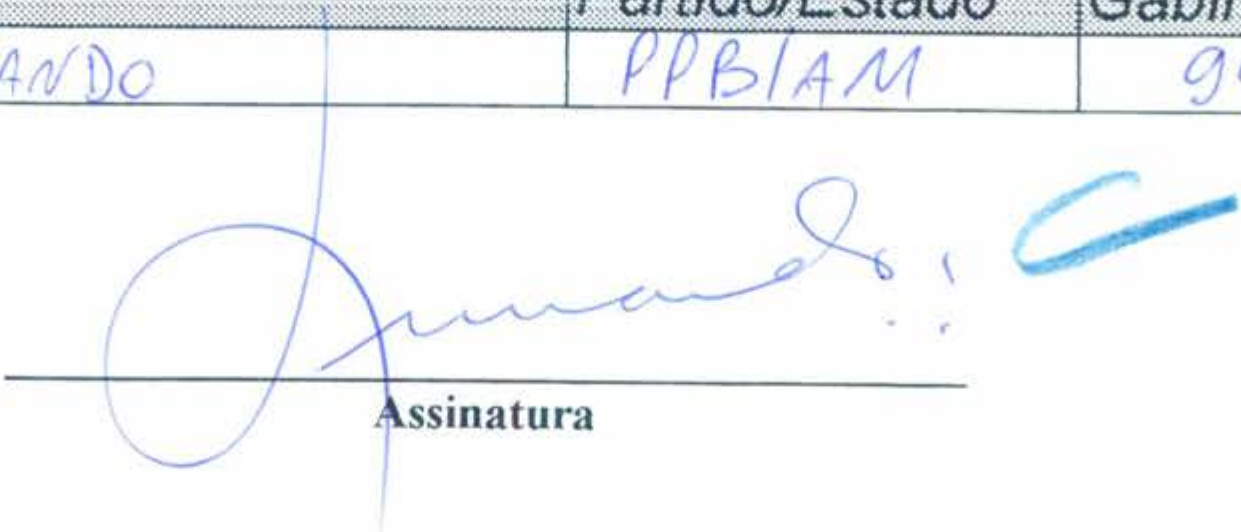
As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
LUIZ FERNANDO	PPB/AM	943


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Da nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
DEP. YEDA CRUSIUS	PSDB-RS	956


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N ° , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
AGNALDO MUNIZ	PDT RO	833

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 1, DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem.”

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
BENEDITO DIAS	PFL / AP	574


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º _____, DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Jose Yanele	PPB/PR	608

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N ° , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
LAURA CARNEIRO	PFL/RJ	516


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



211

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
NILSON PINTO	PSDB/PAPE	527


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º _____, DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Dino Fernandes	PSDB / RJ	544


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^o , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros) PFL

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5^o

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem.”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Sérgio Barcellos	PFL - AP	301


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

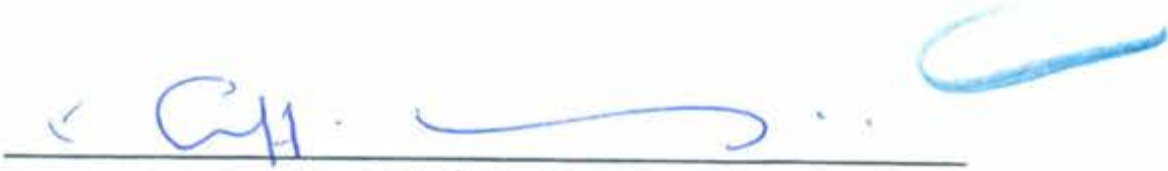
As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Afonso Camargo	PTL/PR	233


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^o , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5^o

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
HERMES PARCIANELLO	PMOB/PR	234

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^o , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
FATIMA PELAES	PSDB/AP	203


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem.”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Mendes Ribeiro Filho	PMDB	212

Mendes Ribeiro Filho


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
<i>Luiz Barboza</i>	<i>PFL / RR</i>	<i>340</i>


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Paulo Teizo	PSDB/RJ	346

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
EBER SILVA	PDT/RJ	435


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N ° , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Pedro Chaves	PMDB-GO	406


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^o , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5^o

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Anibal Gomes	PMDB/ce	731

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

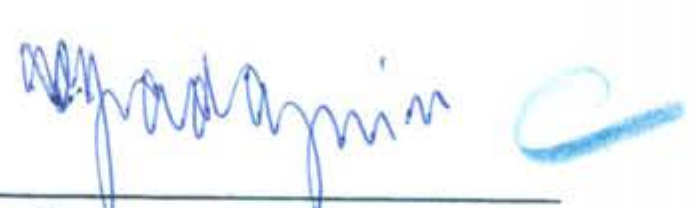
As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;"

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
ANGELA GUADAGNIN	PT/SP	285


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Uvaldo Bulchu	PMDB / RS	925

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828

CR 19108



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
MARCONDES GADALHA	PFL - PB	901

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N ° , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Pompeo de Mattos	PP/RS	810

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º _____, DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem.”

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
		837

Forge dos Reis Pinheiro

Forge dos Reis Pinheiro

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N ° , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
ALCIONE ATHAYDE	PPB / RJ	719


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º _____, DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;"

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
NELO RODRIGO	PMDB/SP	660


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PFZ/SP

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^o , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5^o

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem.”

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
DEP. IVÂNIO GUERRA	PFZ IPR	428


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
WELINGTON DIAS	PT / RJ	264


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º _____, DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º ”

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
WELLINGTON DAAS	PT/RS	264


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
<i>Gilberto Kassab</i>	PSDB / CE	280


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
FLAVIO DERZI	PMDB / MS	934

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828

MARINIDE



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

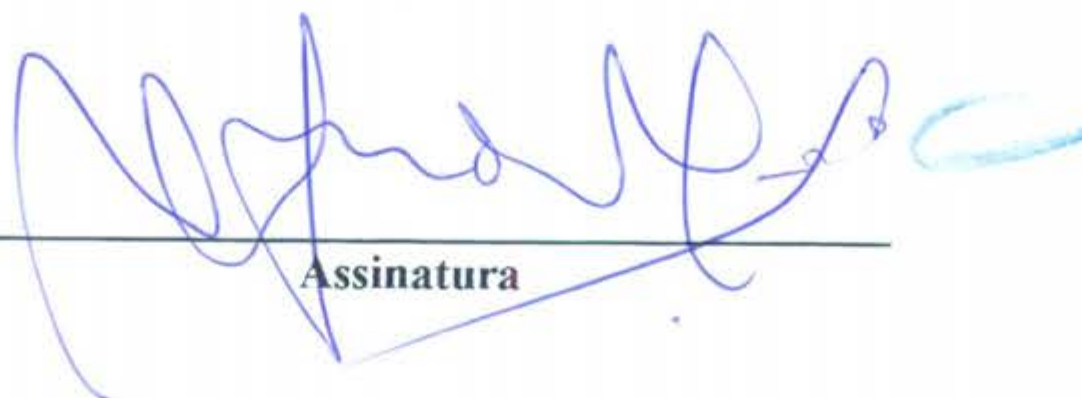
As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
ACCESTE ACMEIDA	PMDB	902


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Guilherme Miranda	PDT/RN	252.

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^o , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal"

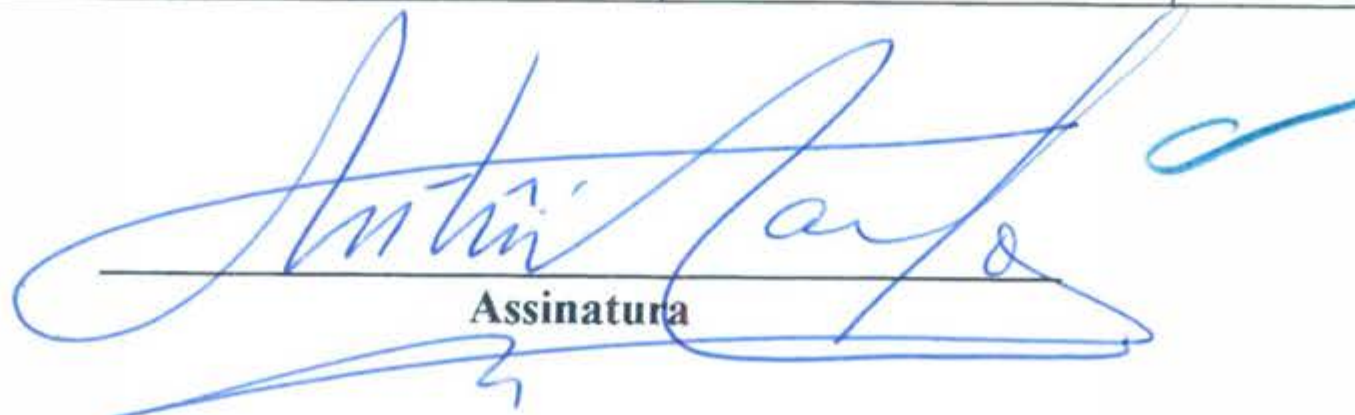
As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5^o

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
ANTONIO CARLOS KONDER REIS	PFL/SC	325


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
<i>Arnoldo Ludoviz</i>	<i>PTL</i>	<i>312</i>


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Dep. Antônio Carlos	PR	423

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º _____, DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º ”

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem.”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
<i>Confúcio Moura</i>	<i>PMDB/RO</i>	<i>573</i>

Confúcio Moura

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
José Melo	PRZ/AM	515

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^o , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5^o

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
EVANDRO MILHOMEN	PSB/AP	571

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828

03/AUG/99

PFL/SP



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^o , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5^o

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
WILSON SANTOS	PMDB/MT	808

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^o , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

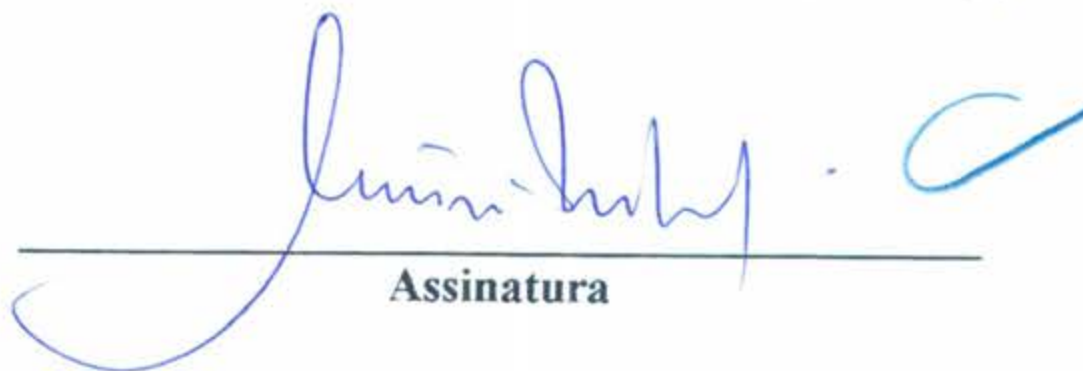
As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
VITTORIO MEDIOLI	PSDB/MG	754


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Guilherme Jones	PSB - SP	454

EVILASIO FARIAS

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
BONIFACIO DE ANDRADE	PSDB/MG	235

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828

06/08



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º _____, DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
<i>Cabo Júlio</i>	<i>PL-MG</i>	<i>327</i>

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Welinton Fagundes	PSDB / MT	523


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^o , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5^o

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem.”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
JOÃO HENRIQUE	PMDB/PI	617

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º _____, DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Deputado Nelson Meurer	PPB/PR	916

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^o , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5^o

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;".

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Nelson Marquizezelli	PTB / SP	920

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N ° , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem.”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Medeiros	PFL / SP	946


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Louiz Salomão	PDT/RJ	714

Louiz Salomão

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º _____, DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem.”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
JORGE ALBERTO	PMDB / SE	723


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^o , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5^o

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
JOSÉ CARLOS COUTINHO	PFL, RJ	843


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^o , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5^o

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
DEP. ARY KARA	PPB/SP	817

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Xico GRAZIANO	PSDB / DF	816.


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º _____, DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Camartine Roxella	PMDB/SP	848

Assinatura

N/C

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem.”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
OSVALDO REIS	PMDB/TO	835


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
NELVA MOREIRA	PDT/MA	826


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^o , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5^o

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Gi Vahlo Camm BAO		732


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N ° , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
ANTONIO CAMBRAIA	PMDB/CE	658

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^o , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5^o

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Vilmar Rocha	PEL/GO	644


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

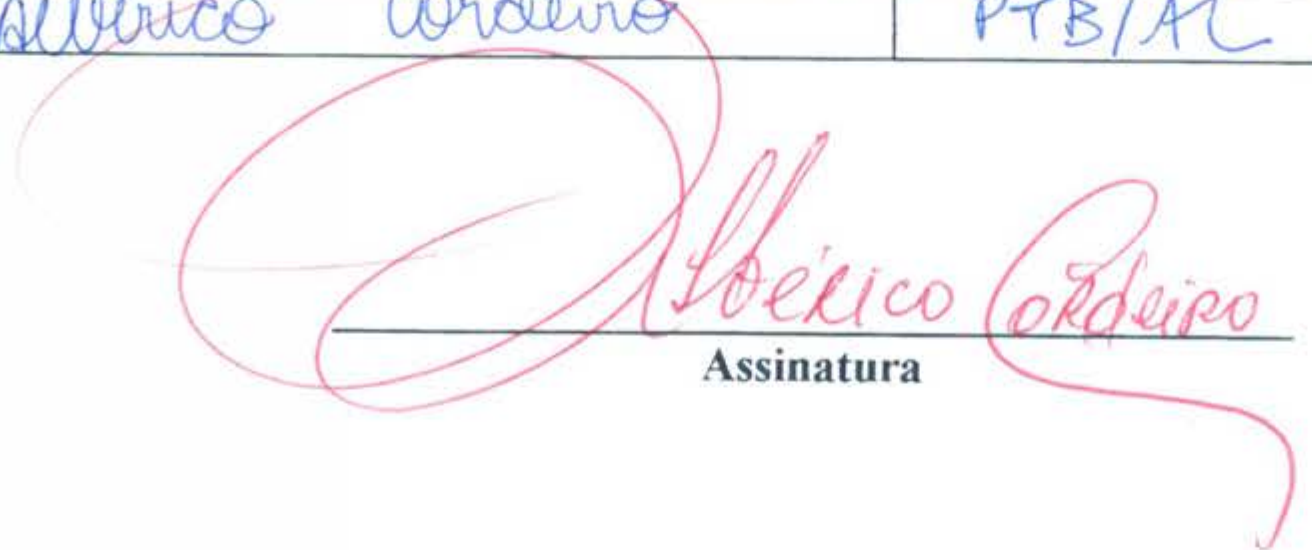
As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Albérico Cordeiro	PTB/AL	632


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^o , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5^o

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem.”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
<i>Sinist. Guazzelli</i>	<i>PMDB-RS</i>	<i>622</i>


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^o , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5^o

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Jose Rodrigues Borba	PMDB	616

Jose Borba

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N ° , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
EDMAR MOREIRA	PPB / MG	606

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;"

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
OSMÂNIO PEREIRA	PMDB-MG	602


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N ° , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Santos Filho	PFL / PR	522


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N ° , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem.”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
CELCIO PINHEIRO	PSL/MT	528


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

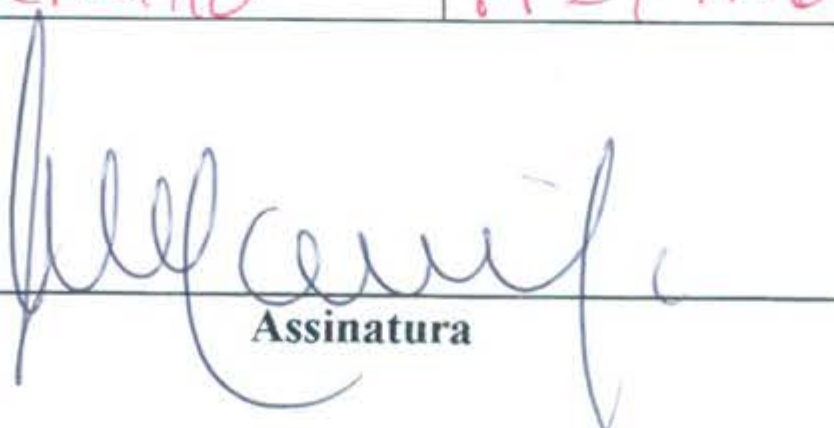
As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Cleomir CARNEIRO	PFL/MG	531

X 
Assinatura



PROAR
OK

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^o , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5^o

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Betinho Rosado	PFL/RN	558

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

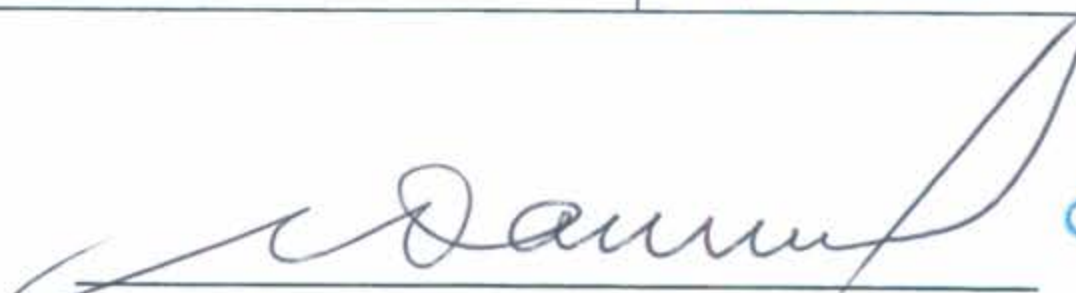
As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Coraucci Sobrinho	PFL / São Paulo	460


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

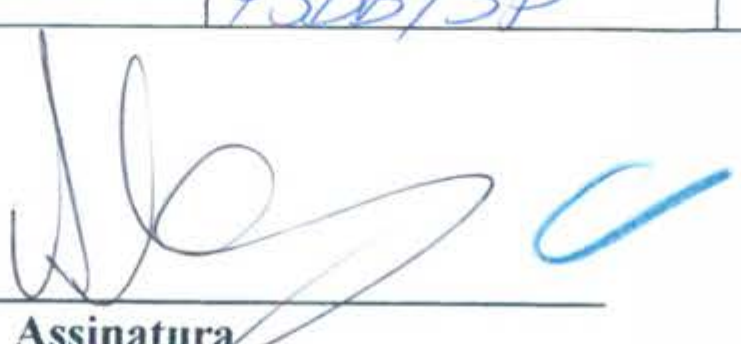
As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
PAULO KOBAYASHI	PSDB/SP	433


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^o , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5^o

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
PAULO OCTAVIO	PFL	DF

446

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º _____, DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Gonzaga Patriota	PSB PE	430

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^o , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5^o

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
JOSÉ DE HOLLAVOA	PFL PE	408


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^o , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5^o

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem.”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
LUCIANO CASTRO	PSDB RR	401


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;"

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Francisco Rodrigues	PFL / RR	304

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N ° , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Saulo Pedrosa	PSDB - BA	308


Assinatura



OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;"

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
NILTON CAPIXABA	PTB RJ	318


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

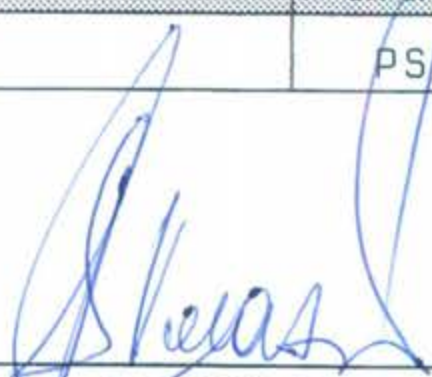
As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
DE VELASCO	PST/SP	354


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Dep. Maluly Netto	PFL/SP	219

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º _____, DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;"

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
HORACIO COSTA	PMDB - MG	206


Assinatura



OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N ° , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
RENATO VIÂNNA	PMDB - SC	209

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PEL/SP

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N ° , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Paulo Baltazar	PSB/RJ	370

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Carlito Azevedo	PT / SC	273

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
FERNANDO GABEIRA	PV/RJ	374

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

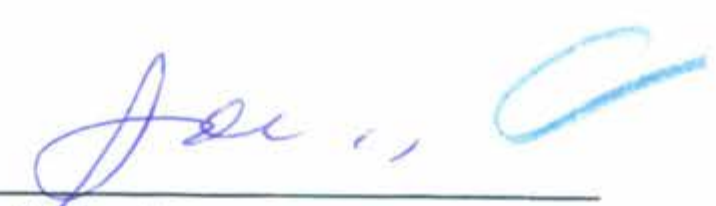
As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
ADENIR LULAS	PSDB - ME	586


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Morizuo Maranh	PT/PR	571


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^o , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal"

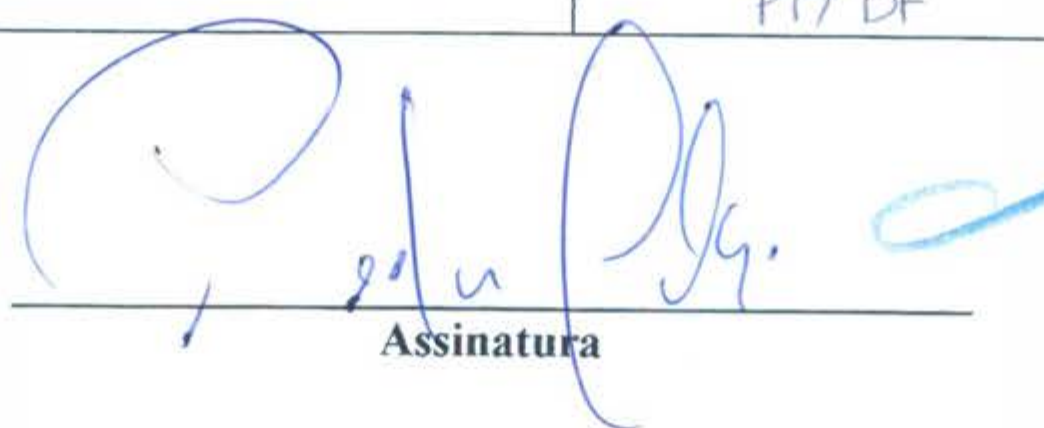
As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5^o

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Pedro Celso	Pt/DF	572


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º _____, DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
DEP. RUBENS FURLAN	PFL	836

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º _____, DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;"

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
<i>Ailton Cascaes</i>	<i>PPS/RR</i>	<i>909</i>

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^o , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5^o

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
SALATIEL CARVALHO	PMDB/PE	937.

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828

MARINEIDE 3/AGO 16:04'



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
INALDO BEITÃO	PMDB-PB	938

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º _____, DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Wjalma Paes	PSB	915

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º _____, DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Ricardo Fiuza	/	918

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º _____, DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º ”

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem.”.

Pedro Bittencourt

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
	PPB/SC	254

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º _____, DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º ”

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
RONALDO VASCONCELOS	PP/L/MG	473

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º _____, DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem.”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
ALBERTO MOUPAO	PMDB/SP	478

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º _____, DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
MOACIR MICHELETO	PMDB - PR	481

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

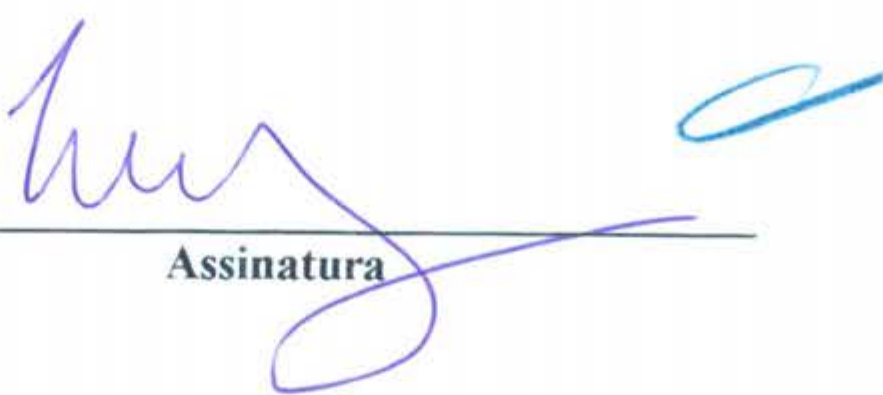
As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
ZENARO COUTINHO	PSDB/PA	286


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º _____, DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem.”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
VALDECI OLIVEIRA	PT/RS	372


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828

OK C/ CRISTINA - 03/08 - 111 244



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
IGOR AVELINO	PMDB/TO	466

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º _____, DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
RODRIGO MAIZ	PEL RJ	566


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N ° , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

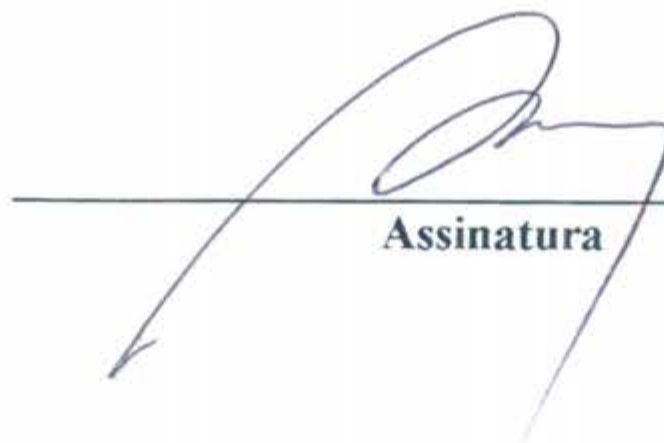
Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem.”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
NILSON MOURÃO	PT/ AC	376

Nilson -
MOURÃO


Assinatura



OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º _____, DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
<i>Spilimon Rodrigues</i>	<i>PMDB MG.</i>	<i>226</i>

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º _____, DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

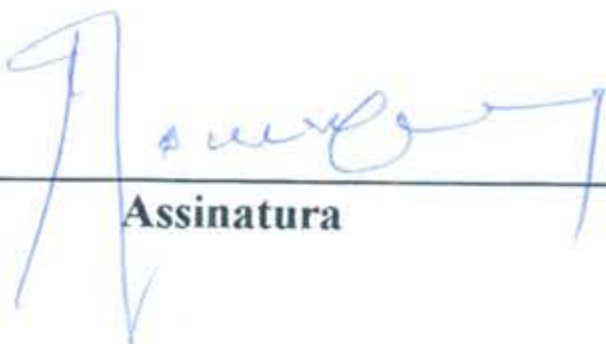
As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;"

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
KOMAR Quaresma	PSDB	250


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N ° , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Jaime Martins	PFL/MG	333

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^o , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5^o

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Ze Indio	PMDB/SP	344

Jose Indio


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º _____, DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º ”

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
MILTON MODI	PMDB-SL	328

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

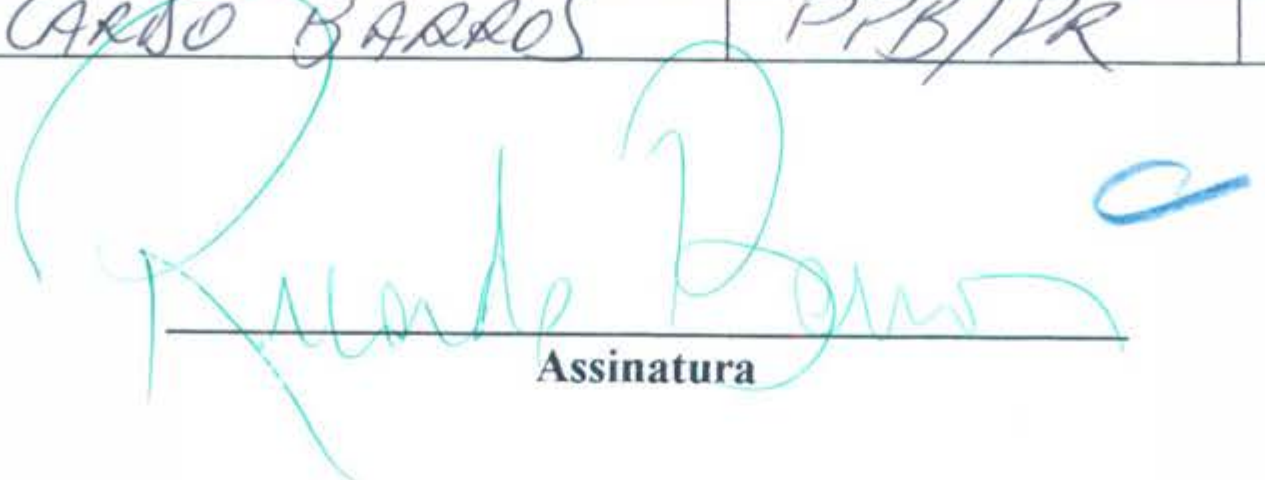
As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
RICARDO BARROS	PTB/PR	412


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N ° , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

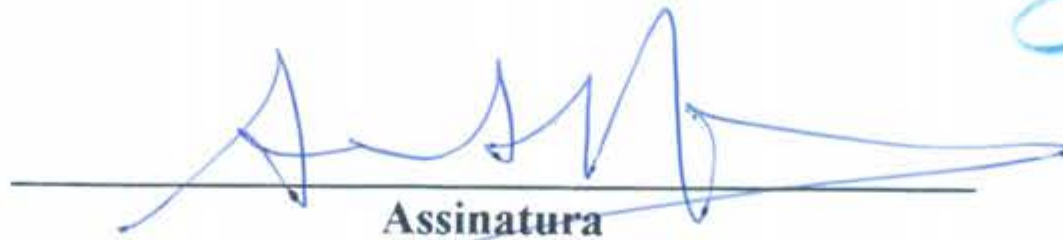
As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
SERGIO GUERRA	PSDB / PE	426


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem.”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
AUGUSTO FRANCO	PSDB / SE	427


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N ° , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Eduardo Barbosa	PSDB - MG	540

Eduardo Barbosa

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros) PFL-SP

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

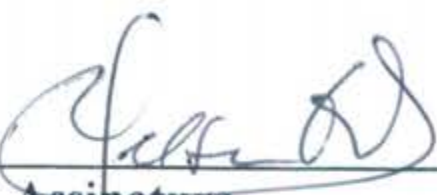
As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Nelson Otton	PSDB/CE	536


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
AUGUSTO NARDES	PPB / RS	530

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N ° , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

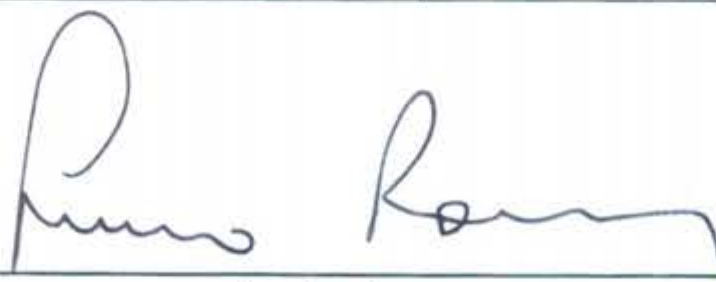
Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Lino Rossi	PSDB	M

524


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
FREIRE JÚNIOR	PMDB - TO	601

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º _____, DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

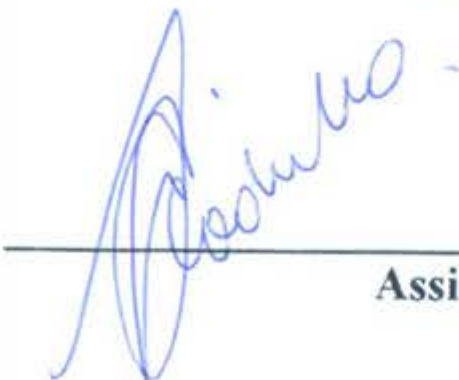
As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
ANTONIO JORGE	PFL - TO	631


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

PFL - SP

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

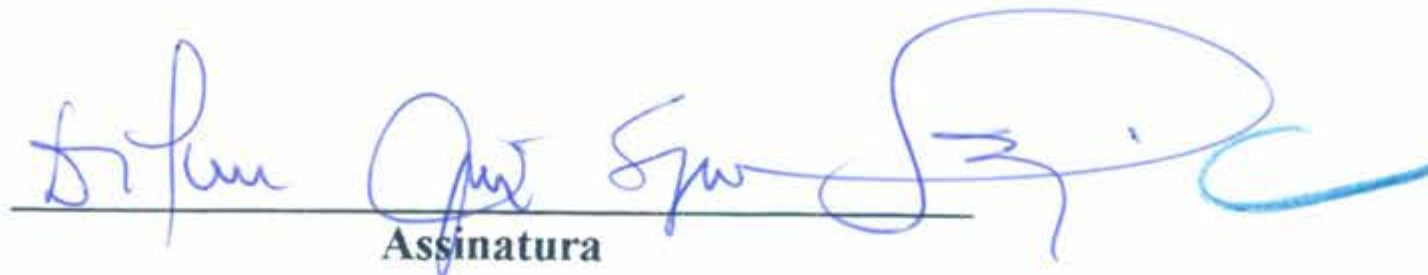
As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
DILCEU SPERAFICO	PPB / PR	746


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

OK

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^o , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5^o

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem.”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Waldir Schmidt	PMDB	744


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N ° , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
ALBERICO FILHO	PMDB/MA	740


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
DR. ALEXIO	PDT/SP	734

DR. Hélio


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
SIMÃO SEBASTIÃO	PPB - RJ	709


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N ° , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Sérgio Barros	AC	801


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N ° , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
EDUARDO PAES	PSL / RJ	742.

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º _____, DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º ”

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem.”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
João Matos	PMDB/SC	672

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^o , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal"

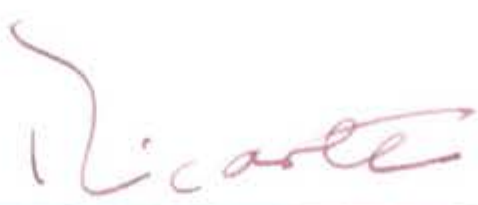
As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5^o

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
RICARTE DE FREITAS	PSDB/MT	822


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^o , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5^o da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5^o

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
RODRIGO LAURIGNE	PPS / BA	550

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º _____, DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º ”

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
<i>Aldir Calbral</i>	<i>PPS - RJ</i>	<i>904</i>

[Assinatura manuscrita]
Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem.”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Felipe Mendonça	P.T.B. BA	9/2


Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Deputado Manoel Sabriano	PSDB/CE	923

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 1999 (Do Sr. Gilberto Kassab e outros)

"Dá nova Redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal"

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e o que, podendo evitá-los, se omitirem;”.

Parlamentar	Partido/Estado	Gabinete
Luiz Antonio Fleury	PTB-SP	945

Assinatura

OBS.: Após assinada favor contatar os ramais 5828 ou 3828



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 176, DE 1999.

Dá nova redação ao inciso XLIII do art. 5 da Constituição Federal.

Autor: Deputado Gilberto Kassab e outros

Relator: Deputado Lédio Rosa

I - RELATÓRIO

O ilustre Deputado Gilberto Kassab e demais insígnies pares pretendem, por meio da PEC nº 176, de 1999, alterar a redação do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal, inserindo no rol dos crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal e a utilização de menores ou a sua indução para a prática de crimes ou para a prostituição.

Segundo seus autores, os elevados índices de criminalidade - reveladores que são do desprezo à vida e à integridade do ser humano -, bem como a utilização de menores de idade na execução de grande variedade de infrações penais ou a sua exploração sexual tornam indispensável a adoção de medidas que revertam tal quadro, resultado que se pretende alcançar com a proposta de emenda constitucional *in comento*.

Nesta fase, em respeito à competência fixada pelo art. 32, III, "b", a PEC em epígrafe foi submetida à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação para o juízo de sua admissibilidade.

É o relatório.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

II - VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, apreciar a proposição quanto à observância dos requisitos à sua admissibilidade, consoante o estatuído pelo art. 139, II, c, do mesmo regulamento.

Examinando-a verifico que a Proposta de Emenda nº 176, de 1999, está conformada com os ditames constitucionais, jurídicos e regimentais para o seu regular processamento.

Com efeito, a par de ser subscrita por número suficiente de parlamentares, obedece ao artigo 60 da Constituição Federal, não pretendendo, assim, abolir a forma federativa do Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes ou os direitos e garantias individuais.

Outrossim, merece registro, não se encontram em vigor as limitações circunstanciais do parágrafo primeiro do artigo 60 da C.F. à alteração constitucional.

Ao fim, quanto à técnica legislativa com que foi elaborada a proposta de emenda constitucional refenciada, há a necessidade de adaptar o seu texto ao determinado pela Lei complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *"dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona"*, razão pela qual deliberei apresentar Substitutivo.

Face ao exposto, voto pela admissibilidade ao trâmite regular da Proposta de Emenda à Constituição nº 176, de 1999, na forma do Substitutivo em anexo.

Sala da Comissão, em 15 de 2 de 2.001.


Deputado Lédio Rosa
Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 176, DE
1999

Dá nova redação ao inciso XLIII do art.
5º da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal
passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º....."

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática de tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática do crime ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem.(NR)".



CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

Art. 2º. Esta emenda à Constituição passa a vigor na data de sua publicação.”

Sala da Comissão, em 15 de 2 de 2.001.

Deputado Lédio Rosa

Relator

009463.166



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 176, DE 1999

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, em reunião ordinária realizada hoje, opinou, contra os votos dos Deputados Ibrahim Abi-Ackel e José Roberto Batochio, pela admissibilidade, com substitutivo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 176/1999, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Iédio Rosa.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Ney Lopes - Presidente, Jaime Martins, Igor Avelino e Léo Alcântara - Vice-Presidentes, Aldir Cabral, Alexandre Cardoso, André Benassi, Asdrubal Bentes, Átila Lira, Augusto Farias, Ben-Hur Ferreira, Bispo Rodrigues, Cezar Schirmer, Cleonânio Fonseca, Coriolano Sales, Dilceu Sperafico, Dr. Antonio Cruz, Dr. Rosinha, Edmar Moreira, Fernando Coruja, Freire Júnior, Gerson Peres, Gilmar Machado, Gonzaga Patriota, Ibrahim Abi-Ackel, Iédio Rosa, Inaldo Leitão, Jairo Carneiro, José Antonio Almeida, José Genoíno, José Roberto Batochio, Luciano Bivar, Luis Barbosa, Luiz Piauhyllino, Marcos Rolim, Mário Assad Júnior, Mendes Ribeiro Filho, Moroni Torgan, Murilo Domingos, Nelson Pellegrino, Odílio Balbinotti, Oliveira Filho, Orlando Fantazzini, Osmar Serraglio, Paes Landim, Paulo Magalhães, Regis Cavalcante, Renato Vianna, Ricardo Ferraço, Ricardo Rique, Robson Tuma, Vicente Arruda, Vilmar Rocha, Waldir Pires e Wanderley Martins.

Sala da Comissão, em 14 de maio de 2002


Deputado NEY LOPES
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 176, DE 1999

SUBSTITUTIVO ADOTADO - CCJR

Dá nova redação ao inciso XLIII
do art. 5º da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal passa a
vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

XLIII - a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática de tortura, o seqüestro de pessoas, sua privação ou restrição de liberdade que não resulte de processo legal, a utilização de menores ou sua indução para a prática do crime ou para a prostituição, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem.” (NR)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 2º Esta emenda à Constituição passa a vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 14 de maio de 2002


Deputado NEY LOPES
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CÂMARA DOS DEPUTADOS

***PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 176-A, DE 1999**
(DO SR. GILBERTO KASSAB E OUTROS)

Dá nova redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela admissibilidade, com substitutivo, contra os votos do Deputado Ibrahim Abi-Ackel e José Roberto Batochio (relator: DEP. IÉDIO ROSA) .

(À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

S U M Á R I O

I - Proposta inicial

II - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação:

- parecer do relator
- substitutivo oferecido pelo relator
- parecer da Comissão
- substitutivo adotado pela Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 176-A, DE 1999
(DO SR. GILBERTO KASSAB E OUTROS)

Dá nova redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal; parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela admissibilidade, com substitutivo, contra os votos dos Deputados Ibrahim Abi-Ackel e José Roberto Batochio (relator: DEP. IÉDIO ROSA).

(À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

S U M Á R I O

I - Proposta inicial

II - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação:

- parecer do relator
- substitutivo oferecido pelo relator
- parecer da Comissão
- substitutivo adotado pela Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 733/02 CCJR
Publique-se.
Em 22.5.02.


AÉCIO NEVES
Presidente



Documento : 9867 - 1



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

OF. Nº 733-P/2001 – CCJR

Brasília, em 15 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para as providências regimentais cabíveis, a Proposta de Emenda à Constituição nº 176/99, apreciada por este Órgão Técnico, em 14 de maio do corrente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.



Deputado NEY LOPES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado AÉCIO NEVES
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
N E S T A



Câmara dos Deputados

13

REQ 390/2003

Autor: Gilberto Kassab

Data da
Apresentação: 12/03/2003

Ementa: Requer o desarquivamento de proposições.

Forma de
Apreciação:

Despacho: DEFIRO, nos termos do art. 105, parágrafo único, do RICD, o desarquivamento das PECs 175/99, ~~176/99~~, 177/99 e 560/02, dos PLs 867/99, 1621/99, 1952/99, 2440/00, 3571/00, 4754/01, 5055/01, 5056/01, 5057/01 e 5058/01, bem como do REC 240/02. INDEFIRO o desarquivamento dos PLs 2494/00 e 2779/00, por haverem sido arquivados definitivamente; do SBT-1 CCTI (PL 6162/02), em vista de se tratar de proposição acessória; assim como da INC 2523/01, em razão de sua tramitação já se haver esgotado. DECLARO PREJUDICADO o Requerimento quanto ao PL 5793/01, em virtude de já haver sido desarquivado. Oficie-se e, após, publique-se.

Regime de
tramitação:

Em 27/03/2003

JOÃO PAULO CUNHA

Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

390/03

Requerimento

(Do Senhor Deputado Gilberto Kassab)

"Requer o desarquivamento de proposições."

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 105, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro à Vossa Excelência o desarquivamento das proposições a seguir relacionadas:

OK • PEC - 175 / 1999 ✓	OK • PEC - 176 / 1999 ✓
OK • PEC - 177 / 1999 ✓	OK • PL - 867 / 1999 ✓
OK • PL - 1621 / 1999 ✓	OK • PL - 1952 / 1999 ✓
OK • PL - 2440 / 2000 ✓	OK • PL - 2494 / 2000
OK • PL - 2779 / 2000	OK • PL - 3571 / 2000 ✓
OK • PL - 4754 / 2001 ✓	OK • PL - 5055 / 2001 ✓
OK • PL - 5056 / 2001 ✓	OK • PL - 5057 / 2001 ✓
OK • PL - 5058 / 2001 ✓	OK • PL - 5793 / 2001
OK • INC - 2523 / 2001	OK • REC - 240 / 2002 ?
OK • PEC - 560 / 2002 ✓	OK • SBT -1 CCTI > PL 6162 /2002

Sala de Sessões, em 11 de março de 2003.


Deputado Gilberto Kassab

12/03/03



97C4727B18

Coordenação de Comissões Permanentes

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 176, de 1999 (DO SR. GILBERTO KASSAB E OUTROS)

Dá nova redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal.

DESPACHO: 08/12/1999 - (À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

ESPECIAL

03/02/2000 - À publicação

03/02/2000 - À CCJR

04/02/2000 - Entrada na Comissão

CÂMARA DOS
DEPUTADOS

Menu Principal



Serviços



Comunicação

eCâmara - Proposições

Consulta tramitação das proposições

Proposição: PEC-176/1999

Autor: Gilberto Kassab - PFL / SP

Data de Apresentação: 8/12/1999

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de Tramitação: Especial

Situação: Aguardando Encaminhamento

Ementa: Dá nova redação ao inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal.**Explicação da Ementa:** TORNANDO CRIME INAFIANÇÁVEL E DEFININDO CRIME HEDIONDO O SEQUESTRO QUE RESULTE DE PROCESSO LEGAL E A UTILIZAÇÃO DE MENORES PARA A PRÁTICA DE CRIMES E PROSTITUIÇÃO; À A NOVA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**Indexação:** ALTERAÇÃO, CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, INCLUSÃO, CRIME INAFIANÇÁVEL, SEQUESTRO, PESSOAS, CÂRCERE PRIVADO, UTILIZAÇÃO, MENOR, CRIME, PROSTITUIÇÃO, CARACTERIZAÇÃO, CRIME HEDIONDO.**Despacho:**

3/2/2000 - A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

Pareceres:

CCJR - Comissão de Constituição e Justiça e de Redação

Parecer do Relator : Iédio Rosa

Substitutivo : Substitutivo 1 CCJR

Última Ação:**16/5/2002** - COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) - Recebimento pela C

Andamento:	
8/12/1999	PLENÁRIO (PLEN) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO PELO DEP GILBERTO KASSAB.
3/2/2000	PLENÁRIO (PLEN) LEITURA E PUBLICAÇÃO DA MATERIA.
3/2/2000	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) DESPACHO A CCJR.
4/2/2000	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) ENCAMINHADA A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO.
4/8/2000	Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) RELATOR DEP IÉDIO ROSA.
15/2/2001	Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) Recebido parecer do Relator.
15/2/2001	Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) Parecer do Relator, Dep. Iédio Rosa, pela admissibilidade, com substitutivo.

9/4/2002	Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) Não Deliberado
10/4/2002	Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) Não Deliberado
11/4/2002	Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) Não Deliberado
16/4/2002	Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) Vista ao Deputado Inaldo Leitão.
16/4/2002	Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) Devolução de Vista (Dep. Inaldo Leitão).
17/4/2002	Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) Não Deliberado
23/4/2002	Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) Não Deliberado
24/4/2002	Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) Não Deliberado
7/5/2002	Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) Não Deliberado
8/5/2002	Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) Não Deliberado
14/5/2002	Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) Aprovado o Parecer contra os votos dos Deputados Ibrahim Abi-ackel e José Roberto Batochio
16/5/2002	Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) Encaminhado à CCP
20/5/2002	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Proposição recebida para publicação.